

**CONGRESSO NACIONAL****APRESENTAÇÃO DE EMENDAS****ETIQUETA**

Data	Proposição
31/3/2016	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR – PLP N.º 257 DE 2016

IZALCI	Nº do Prontuário
--------	------------------

1()Supressiva	2.()Substitutiva	3.(x)Modificativa	4.()Aditiva	5.()Substitutivo global
-----------------------	--------------------------	--------------------------	---------------------	---------------------------------

Página 2	Artigo 3º	Parágrafo	Inciso IV	Alínea
----------	-----------	-----------	-----------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Altere-se o inciso IV do art. 3º do Projeto de Lei Complementar nº 257 de 22 de março de 2016, para a seguinte redação:

Art. 3º ...

IV - suspender admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, inclusive por empresas estatais dependentes, por autarquias e por fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, ressalvadas as reposições decorrentes de vacância, aposentadoria ou falecimento de servidores nas áreas de educação, saúde, segurança, administração tributária e orçamento e finanças, bem como as reposições de cargos de chefia e de direção que não acarretem aumento de despesa, em qualquer caso sendo consideradas apenas as vacâncias ocorridas a partir da data de assinatura do termo aditivo; e

JUSTIFICAÇÃO

Medidas que visam aprimorar a gestão pública nas áreas de tributação, controle interno, transparência, planejamento e orçamento não podem prescindir da reposição de mão de obra nessas áreas, sob pena de frustrar-se toda a pretensão legiferante da responsabilidade fiscal e contenção do gasto público. De mais a mais, o PLP em referência exige complexos atos legais e infralegais supervenientes no âmbito dos entes federados que, somente podem ser praticados por servidores de carreira das áreas de tributação, orçamento e finanças. Alguns entes federados estão a mais de 20(vinte) anos sem concurso e sem admissão nessas áreas, não tendo, por conseguinte, condições de avançar no cumprimento das normas e dos fins que se pretende alcançar neste PLP.

PARLAMENTAR/APOIAMENTOS: